



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PRAÇA RAUL SOARES, 20 - CENTRO- BICAS- MG - CEP: 36.600-000

Bicas/MG, 09 de Março de 2026.

URGENTE

Ofício nº 42/2026

À

CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS/MG

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente

Igor Maia da Silva

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho o Projeto de Lei que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 123.674,08 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, para apreciação e consequente aprovação desta Egrégia Câmara Municipal de Bicas.

Assim, na certeza de sermos atendidos, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários e despedimo-nos com os respeitos de costume.

Atenciosamente,

HELBER MARQUES CORRÊA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PRAÇA RAUL SOARES, 20 - CENTRO- BICAS- MG - CEP: 36.600-000

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei, “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 123.674,08 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ante o exposto, considerando o mérito indiscutível da proposição, tal Projeto é submetido à apreciação dessa Colenda Casa, almejando sua conversão em Lei.

Desta forma, visando possibilitar a aprovação do Projeto de Lei e, ainda, por considerar oportuna e conveniente a proposição apresentada, espero que ela mereça aprovação dos Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Aproveitamos para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Bicas, 09 de Março de 2026.

HELBER MARQUES CORRÊA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PRAÇA RAUL SOARES, 20 - CENTRO- BICAS- MG - CEP: 36.600-000

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei, “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 123.674,08 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Encaminho para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 123.674,08 (cento e vinte e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oito centavos).

A abertura deste crédito tem como objetivo viabilizar a execução de ações culturais no âmbito municipal, conforme diretrizes estabelecidas pela referida Lei, que institui a Política Nacional Aldir Blanc e tem por finalidade fomentar, valorizar e garantir os direitos culturais em todo o território nacional, em especial por meio do apoio financeiro a iniciativas locais.

A proposição está em conformidade com as normas legais e orçamentárias, e sua aprovação é essencial para que o Município possa executar as ações culturais previstas, promovendo o fortalecimento do setor e a democratização do acesso à cultura.

De acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bicas, no artigo 71, inciso IX, em caso de projeto de lei com pedido de Urgência, vejamos:

Art. 71. Às comissões compete o ordenamento dos seus trabalhos, com auxílio da Consultoria Legislativa e de sua Secretaria Legislativa, ressalvados os casos expressos e com observância às seguintes regras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PRAÇA RAUL SOARES, 20 - CENTRO- BICAS- MG - CEP: 36.600-000

IX – tratando-se de Projeto de Lei com pedido de urgência, deverá este ser remetido à deliberação das Comissões Legislativas Permanentes em conjunto, denominada de Comissão Mista, sendo Presidente desta, o Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final;

Sendo assim, solicitamos a tramitação do presente projeto de lei em **regime urgência**, tendo em vista prazo para o recebimento das resoluções mencionadas.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência e ilustres Vereadores protestos de meu apreço e distinta consideração e contando como elevado espírito público que norteia as ações desta Casa Legislativa, contamos com a aprovação do projeto de lei.

Atenciosamente,

Bicas, 09 de Março de 2026.

HELBER MARQUES CORRÊA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PRAÇA RAUL SOARES, 20 - CENTRO- BICAS- MG - CEP: 36.600-000

LEI Nº /2025

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 123.674,08
(CENTO E VINTE E TRÊS MIL,
SEISCENTOS E SETENTA E
QUATRO REAIS E OITO
CENTAVOS) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Bicas aprova, e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 123.674,08 (cento e vinte e três mil, seiscientos e setenta e quatro reais e oito centavos) as seguintes dotações do Município de BICAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Unidade 22 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

13 - CULTURA

13.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

13.244.003 - PROMOÇÃO CULTURAL

13.244.003.1.0018 - AÇÕES DE APOIO CULTURAL - LEI ALDIR BLANC

3.3.90.31.00-1.719.000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,
DE ----- R\$ 123.674,08

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 123.674,08

Total da Unidade 22 ----- R\$ 123.674,08

Total da Instituição 02 ----- R\$ 123.674,08

Total Geral Acrescido ----- R\$ 123.674,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PRAÇA RAUL SOARES, 20 - CENTRO- BICAS- MG - CEP: 36.600-000

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BICAS, de de 2026

HELBER MARQUES CORREA

Prefeito Municipal